



REQUERIMENTO

RETIRADO PELO AUTOR,
[Assinatura]
PEDROUCAN

Senhor Presidente

Requeiro, em conformidade com o Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado da Emenda Aditiva a Medida Provisória nº 618, com a seguinte redação:

96

Art. 1º-A. A Lei nº 12.688, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei no 9.069, de 29 de junho de 1995, poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2013." (NR)

Art. 25. As instituições de ensino superior não integrantes do sistema federal de ensino poderão requerer, por intermédio de suas mantenedoras, para fins do Proies, a adesão ao referido sistema até 31 de dezembro de 2013".

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2013.

[Assinatura]
Deputado Federal Pedro Uczai
Vícer-Líder da Bancada do PT